

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº 40/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 40/2024 – IPASET, 15 DE MARÇO DE 2024.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE AO SERVIDOR CESAR
AUGUSTO SOUZA BURGATE, COM
FULCRO ART. 40, §1º INCISO 1, DA CF,
COM REDAÇÃO DA EC Nº 103/2019,
ART 12, DA LEI N. 10.556/2021.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 23/2024, no processo de Benefício nº 2024.16.16321P

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **CESAR AUGUSTO SOUZA BURGATE**, brasileiro, viúvo, matrícula nº 1**5, RG nº 26***47 4ª Via PC/PA, CPF nº 440.***.***-91, PIS/PASEP nº 190.*****.83/3, cargo efetivo de Agente de Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da EC nº 103/2019 c/c Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº. 10.556/2021, com proventos proporcionais, contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 1.819,04 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos), proporcionais sem paridade**, conforme o processo administrativo 2024.16.16321P - IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.428,59 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48, Lei. mun. 10.556/2021, art. 59, caput

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 714,30- Lei. mun. nº 10.959/2022 - Art.82, lei. mun. 10.556/2021, ART 59, caput

Valor integral: salário base + vantagens R\$ 2.142,89

Valor do provento: R\$ 1.819,04

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

CESAR AUGUSTO SOUZA BURGATE

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:C16B849B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 03/04/2024. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>